



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ

Lei nº 2347/2017

21 de Julho de 2020 - ANO III - Edição Nº 320 - Pág. 01 a 04

## CONSÓRCIO PÚB. DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CANINDÉ

**AVISO DE LICITAÇÃO - CONSORCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CANINDÉ** - A Pregoeira, torna público aos interessados a abertura da Dispensa Eletrônica Nº 002/2020-DE CPSMCA, objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS CONDICIONADORES DE AR, MANUTENÇÃO DE MÁQUINA DE LAVAR ROUPAS E MANUTENÇÃO DE APARELHOS MICRO-ONDAS DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS** – CEO, gerenciado pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Canindé, a ocorrer no site [www.bbmnet.com.br](http://www.bbmnet.com.br), com início do Acolhimento das Propostas: 21/07/2020, às 10h30, fim do Acolhimento das Propostas: 23/07/2020, às 10h30; Data de Abertura das Propostas: 23/07/2020, às 10h40, horário de Brasília, o edital se encontra na íntegra na sede da comissão de licitação, nos sites: [www.bbmnet.com.br](http://www.bbmnet.com.br); <http://www.cpsc.tudotransparente.com.br>. Canindé-CE, 20 de Julho de 2020. **JÉSSICA MARA DA CRUZ LOBO** – Pregoeira.

## GABINETE DA PREFEITA

**PORTARIA Nº 259/2020. MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES**, Prefeita Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé e de conformidade com as Leis Ordinárias Municipais nº 1.190, de 23 de Janeiro de 1992. **RESOLVE: I** – AFASTAR de suas funções a servidora **MARIA ELIETE DA COSTA MARTINS**, Aux. de Serviços Gerais, lotada junto à **Secretaria Municipal de Assistência Social**, a partir desta data, por encontrar-se em Processo de Aposentadoria. **II** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 16 DE JULHO DE 2020. **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé-Ceará

**PORTARIA Nº 260/2020. MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES**, Prefeita Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé e de conformidade com as Leis Ordinárias Municipais nº 1.190, de 23 de Janeiro de 1992. **RESOLVE: I** – AFASTAR de suas funções a servidora **SOCORRO JAQUELINE DE SOUZA SANTOS**, Professora de educação básica 2-14, lotada junto à **Secretaria Municipal de Educação**, a partir desta data, por encontrar-se em Processo de Aposentadoria. **II** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 21 DE JULHO DE 2020. **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé-Ceará

**PORTARIA Nº 261/2020. MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES**, Prefeita Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Nº 1.190/92, de 23 de janeiro de 1992. **RESOLVE: I** – EXCLUIR da folha de pagamento o servidor efetivo **FRANCISCO SÉRGIO ANDRADE DE SOUZA**, lotada junto à **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Infraestrutura e Serviços Públicos**, considerando o falecimento do mesmo no dia 22 de Junho de 2020, conforme Certidão de Óbito Nº 019596 01 55 2020 4 00026 087 0013137 21, em anexo. **II** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 21 DE JULHO DE 2020. **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé-Ceará

**PORTARIA Nº 262/2020. MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES**, Prefeita Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé e de conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 2.364/2017 de 29 de Agosto de 2017; **RESOLVE: I** – EXONERAR o Senhor **JOSÉ GLEIVAN ABREU GUIMARÃES**, brasileiro, inscrito no CPF nº **006.904.603-41**, residente e domiciliado no município de Canindé, do cargo de provimento em comissão de **COORDENAÇÃO DE PRAÇAS E VIAS URBANAS**, nível

COORD, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Infraestrutura e Serviços Públicos de Canindé, nos termos do anexo II da Lei nº 2.364/2017 de 29 de Agosto de 2017; **II** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 21 DE JULHO DE 2020. **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé-Ceará

**PORTARIA Nº 263/2020. MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES**, Prefeita Municipal de Canindé, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 123 da Lei Orgânica do Município de Canindé e de conformidade com a Lei Ordinária Municipal nº 2.364/2017 de 29 de Agosto de 2017; **RESOLVE: I** – NOMEAR a Senhora **MARIA GLAUCIA LOPES ABREU GUIMARÃES**, brasileira, inscrita no CPF nº **783.282.253.87**, residente e domiciliada no município de Canindé, para exercer as funções de cargo de provimento em comissão de **COORDENAÇÃO DE PRAÇAS E VIAS URBANAS**, nível COORD, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Infraestrutura e Serviços Públicos de Canindé, nos termos do anexo II da Lei nº 2.364/2017 de 29 de Agosto de 2017; **II** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, 21 DE JULHO DE 2020. **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal de Canindé-Ceará

\*\*\* \*\*

**LEI 2.471/2020, DE 14 DE JULHO DE 2020. EMENTA:** Institui o Dia do Ciclista no Município de Canindé, e dá outras providências. A **PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, ESTADO DO CEARÁ**, no uso das atribuições que lhe asseguradas pela a legislação em vigor, FAZ SABER que ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprova e ela sanciona a seguinte Lei: **Art. 1º** - Fica instituído o “Dia Municipal do Ciclista” no âmbito do Município de Canindé, Estado do Ceará, a ser comemorado, anualmente, no dia 01 de Junho. **Parágrafo Único** – O dia do Ciclista, instituído no caput deste artigo, fará parte do calendário oficial de eventos do Município. **Art. 2º** - O Dia Municipal do Ciclista tem como objetivos: **I** – Incentivar o uso de bicicletas como modal de transporte sustentável; **II** – Proporcionar melhorias nas condições urbanas da população no que se refere à mobilidade e à redução do consumo de combustíveis e da poluição sonora; **III** – Melhorar a qualidade de vida da população por meio do combate ao sedentarismo e da promoção da prática de hábitos saudáveis; **IV** – Garantir a segurança dos ciclistas nos seus deslocamentos; **V** – Criar cultura favorável ao deslocamento cicloviário, como modal de transporte saudável, não poluente, eficiente, eficaz e de baixo custo; **VI** – Desenvolver ações para a melhoria do sistema de mobilidade cicloviária por meio de obras de infraestrutura; **Art. 3º** - A Prefeitura poderá apoiar e desenvolver atividades como palestras, seminários, encontros educativos, culturais, esportivos, turísticos e recreativos, entre outros, com a finalidade de conscientizar sobre a importância do uso da bicicleta como meio de locomoção, segurança no trânsito e direitos dos ciclistas, qualidade de vida associada ao esporte e lazer e mobilidade sustentável. **Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação: GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, EM 14 DE JULHO DE 2020. **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal *Originário do Projeto de Lei Nº 006/2020, de 28 de Maio de 2020, de autoria do Vereador Carlos Anastácio.*

**LEI 2.472/2020, DE 14 DE JULHO DE 2020. EMENTA:** Institui o Dia 29 de Julho, como feriado municipal, em comemoração a Emancipação do Município, e dá outras providências. A **PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, ESTADO DO CEARÁ**, no uso das atribuições que lhe asseguradas pela a legislação em vigor, FAZ SABER que ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprova e ela sanciona a seguinte Lei: **Art. 1º** - Fica instituído como feriado municipal, o Dia 29 de Julho, em comemoração a Emancipação do Município, nos termos que dispõe a Lei Federal nº 9.093/95, de 12 de setembro de 1995. **Parágrafo Único** – O feriado do Dia do Município, instituído no caput deste artigo, fará parte do calendário oficial de eventos do



<p>— <b>PREFEITA</b> Maria do Rozário Araújo Pedrosa Ximenes</p> <p>— <b>VICE-PREFEITO</b> Jesus Romeiro da Silva</p> <p>— <b>SECRETARIA-CHEFIA DE GABINETE</b> Diana Célia Almeida Gomes</p> <p>— <b>PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO</b> João Valmir Portela Leal Junior</p> <p>— <b>CONTROLADORIA GERAL</b> Diana Célia Almeida Gomes (interino)</p> <p>— <b>SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO</b> Maria Meirilene Ferreira Alves</p> <p>— <b>SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL</b> Edilson Rodrigues Ximenes</p> <p>— <b>SECRETÁRIO DE AGRICULTURA E RECURSOS HÍDRICOS</b> Antônio Roberto Rodrigues Lopes</p> <p>— <b>SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO E CONÔMICO E TURISMO</b> Maria do Socorro Rocha Bastos Marreiro</p> <p>— <b>SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b> José Kledeon Viana Paulino</p> <p>— <b>SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA</b> Pedro Victor Moreira Feitosa</p> <p>— <b>SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE</b> Deladier Feitosa</p> <p>— <b>SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b> Islayne de Fátima Costa Ramos</p>	<p>— <b>SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b> Carlos Eduardo Dias Silva</p> <p>— <b>SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO</b> Francisco Gean Gomes da Silva</p> <p>— <b>PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO</b> Ilane Karise Barbosa Cunha</p> <p>— <b>PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE</b> Francisco de Sousa Rocha</p> <p>— <b>PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES, CULTURA E PATRIMÔNIO</b> Rômulo Laurenio de Oliveira</p> <p>— <b>OUVIDORA GERAL DO MUNICÍPIO</b> Ana Claudia Silvestre Matos</p> <p>— <b>GERENTE MUNICIPAL DE CONTRATOS E CONVÊNIOS</b> Ramon Francesco Barros Braga</p> <p>— <b>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO</b> Lia Vieira Martins</p> <p>— <b>TESOUREIRA MUNICIPAL</b> Francisca Darlene Abreu Coelho</p> <p>— <b>GERENTE MUNICIPAL DE COMPRAS E MATERIAL</b> Silvio José Dias Barroso</p> <p>— <b>DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA</b> Norma Suely Sousa Alves</p> <p>— <b>DIRETOR EXECUTIVO DE COMUNICAÇÃO E MARKETING</b> Francisco Aderir Martins</p>
---	---



Município e terá programações organizadas pela Gestão Municipal. **Art. 2º** - O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei por Decreto Municipal para melhor assegurar sua execução. **Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação: GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, EM 14 DE JULHO DE 2020. **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal *Originário do Projeto de Lei Nº 010/2020, de 01 de Julho de 2020, de autoria do Vereador Sargento Nascimento.*

**LEI 2.473/2020, DE 21 DE JULHO DE 2020. EMENTA:** Institui a semana municipal de Ação da Cidadania Contra a Miséria e Pela Vida, e dá outras providências. A **PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, ESTADO DO CEARÁ**, no uso das atribuições que lhe asseguradas pela a legislação em vigor, FAZ SABER que ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprova e ela sanciona a seguinte Lei: **Art. 1º** - Fica instituído no âmbito Municipal a “Semana Municipal de Ação da Cidadania contra a Miséria e Pela Vida”, a ser comemorada anualmente na última semana do mês de Janeiro, que integrará o calendário oficial da cidade de Canindé. **§ 1º** - A Semana de “Ação da Cidadania Contra a Miséria e Pela Vida” será celebrada pelo Poder Executivo, utilizando sua estrutura de profissionais já existentes, apenas fazendo o deslocamento dos profissionais para os locais de atendimento que for escolhido pelo Município, não gerando nenhum custo extra-orçamentário. **§ 2º** - O Poder Executivo fará mutirões nos bairros, limpeza, atendimento com assistentes sociais, atendimentos psicológicos, orientações jurídicas, equipes de saúde para aferição de pressão arterial e glicemia, entre outras atividades que o Poder Executivo possa oferecer para o bem-estar da população, podendo o Poder Executivo celebrar parceria sem ônus financeiro com entidades sociais ou religiosas para melhor execução das ações junto à comunidade. **Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação: GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, EM 21 DE JULHO DE 2020. **MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES** - Prefeita Municipal *Originário do Projeto de Lei Nº 009/2020, de 29 de Junho de 2020, de autoria do Vereador Júnior Castelo.*

### COMISSÃO DE LICITAÇÃO

**ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE CANINDÉ – CE – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 031/2020-PE-SRP.** A Pregoeira de Canindé-CE – torna público para conhecimento de todos os interessados que a partir do dia que a partir do dia 22 de JULHO de 2020 as 09h (horário de Brasília), através do endereço eletrônico: [www.bllcompras.org.br](http://www.bllcompras.org.br) – “Acesso Identificado no link específico”, em sessão pública por meio de comunicação via internet, iniciará os procedimentos de recebimento das propostas de preços, encerrando no dia 03 de AGOSTO de 2020 as 10h (horário de Brasília) o procedimento de recebimento de propostas. A partir das 10h (horário de Brasília) do dia 03 de AGOSTO de 2020 dará início a abertura das propostas, e, em seguida, a partir das 11h iniciará a formalização de lances e documentos de habilitação da licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2020-PE-SRP, identificado abaixo, cujo objeto é a **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE**, conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA constante do Anexo I do Edital, o qual encontra-se disponível no endereço acima, no horário de 08h00min às 13h00min. Claudiana de Freitas Alves. A Pregoeira.

#### CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, vem convocar a empresa: **VICTOR SIQUEIRA NOCRATO EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.036.753/0001-21, com endereço na Rua MIRIAN ROCHA, nº 431, PARQUE NOVO MONDUBIM - Maracanaú/CE, CEP: 61.930-250 - Telefone: (85) 9 8777-8000, - E-mail: [comercialnocrato@hotmail.com](mailto:comercialnocrato@hotmail.com) para no prazo de 05(cinco) dias úteis, contados da data desta convocação, comparecer a sede da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, para a assinatura da ATA de Registro de Preços decorrente do processo licitatório, **PREGÃO ELETRONICO Nº 012/2020 - PE-SRP**, que tem como objeto a **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARTEIRAS ESCOLARES E CONJUNTO PRÉ-ESCOLAR COMPOSTO DE (CINCO) PEÇAS, DESTINADO AS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL E CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ-CEARÁ**, podendo sofrer penalidades cabíveis.

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ - AVISO DE JULGAMENTO CREDENCIAMENTO 001/2020-CD.** A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Canindé torna público resultado de julgamento do Credenciamento para o objeto: **CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM EXAMES LABORATORIAIS,**

**POSSIBILITANDO UM ATENDIMENTO MÉDICO MAIS ESPECÍFICO AOS USUÁRIOS DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA E ANEXO UPA, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE. CREDENCIADA: LABLUZ SERVIÇOS LABORATORIAIS LTDA – ME, CNPJ Nº. 21.245.728/0001-53 por cumprir na íntegra as exigências editalícias e com valor global de R\$ 602.840,00 (SEISCENTOS E DOIS MIL OITOCENTOS E QUARENTA REAIS).** A partir da publicação deste aviso, fica aberto o prazo recursal previsto no Art. 109, Inciso I, Alínea a, da **Lei de Licitações, Canindé, 21 de julho de 2020. Lia Vieira Martins - Presidente da Comissão de Licitação.**

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ - AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020-TP.** A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Canindé torna público resultado de julgamento das PROPOSTAS para o objeto: **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DA UBS SANTA LUZIA II – DSITRITO SEDE DA VILA – DISTRITO CAPITÃO PEDRO SAMPAIO, E AINDA, REFORMA DO POSTO DE SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF – PEDRO BRAGA FILHO – DISTRITO DE IGUAÇU, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE.. todas as empresas estão aptas e conforme o edital, e que Diante disso, as Vencedoras são: para o lote 01 WT DOS SANTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ Nº 10.998.158/0001-56, com o valor de R\$ 197.011,09 (cento e noventa e sete mil onze reais e nove centavos) e para o lote 02 a detentora do menor preço é: GUANABARA CONSTRUÇÕES, TRANSPORTES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 10.905.621/0001-78, com o valor de R\$ 187.563,11 (cento e oitenta e sete mil quinhentos e sessenta e três reais e onze centavos). A partir da publicação deste aviso, fica aberto o prazo recursal previsto no Art. 109, Inciso I, Alínea a, da **Lei de Licitações, Canindé, 20 de julho de 2020. Lia Vieira Martins - Presidente da Comissão de Licitação.****

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ - ERRATA A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 20200608001 DA TOMADA DE PREÇO Nº 002/2020 -TP.** Cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - LOGRADOURO - DISTRITO DE TARGINOS DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE; SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE CANINDÉ. CONTRATANTE: SRA. ISLAYNE DE FÁTIMA COSTA RAMOS, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** Na publicação do EXTRATO DO CONTRATO no Diário Oficial do Município publicado na edição de nº 316 do dia 07/07/2020, Página 05 – conforme alterações ao texto que se seguem: **Onde se lê:** “2.026 – Manutenção das atividades operacionais e administrativas da Secretaria de Saúde/FMS”, **leia-se:** “1.027 – Construção e Ampliação de Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde”. **E Onde se lê:** “EXTRATO DO CONTRATO Nº 20200529002”, **leia-se:** “EXTRATO DO CONTRATO Nº 20200608001” Canindé/CE, 10 de JUNHO de 2020.

### SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20200615005. O MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.963.259/0001-87, com sede de sua Prefeitura Municipal no Largo Francisco Xavier de Medeiros, SN, Imaculada Conceição, Canindé/CE, através da **SECRETARIA DE SAÚDE**, neste ato representada pela respectiva Secretária, **Sra. ISLAYNE DE FÁTIMA COSTA RAMOS**, doravante denominado **CONTRATANTE** celebra o presente **TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20200615005**, na forma e condições seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTRATO ORIGINAL 1.1.** O presente contrato tem como objeto a **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES PARA AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS INSUMOS DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE O MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO ADITIVO 2.1.** O presente instrumento tem por objeto proceder à inclusão da Dotação Orçamentária: 2.096 – Ações de Enfrentamento da Emergência da COVID-19, Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, Fonte: 1214000000 – Transferência SUS Bloco de Custeio, constante na cláusula 2.3 do contrato. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL 3.1-** O presente Termo Apostilamento tem fundamento no artigo 65§ 8º, da Lei Nacional nº 8.666/93, alterada e consolidada, combinado com a Cláusula 10.1 do Termo de Contrato. **CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS 4.1.** Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas do **CONTRATO Nº 20200615005**, não expressamente alteradas pelo presente Instrumento. Canindé/CE, 01 de JULHO de 2020. **ISLAYNE DE FÁTIMA**



**COSTA RAMOS - SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ**

#### EXTRATO DO APOSTILAMENTO

**CONTRATO Nº 20200615005** - Objeto: à inclusão da Dotação Orçamentária: 2.096 - Ações de Enfrentamento da Emergência da COVID-19, Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, Fonte: 1214000000 - Transferência SUS Bloco de Custeio, constante na Constante da Cláusula 2.3, Signatário: **Secretaria de Saúde Município de Canindé/CE**, representada pela Sra. **ISLAYNE DE FÁTIMA COSTA RAMOS**. Data do Apostilamento: 01 de JULHO de 2020.

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20200615006 O MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.963.259/00017, com sede de sua Prefeitura Municipal no Largo Francisco Xavier de Medeiros, SN, Imaculada Conceição, Canindé/CE, através da **SECRETARIA DE SAÚDE**, neste ato representada pela respectiva Secretária, **Sra. ISLAYNE DE FÁTIMA COSTA RAMOS**, doravante denominado **CONTRATANTE** celebra o presente **TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20200615006**, na forma e condições seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO CONTRATO ORIGINAL 1.1.** O presente contrato tem como objeto a SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES PARA AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS INSUMOS DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE O MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO ADITIVO 2.1.** O presente instrumento tem por objeto proceder à inclusão da Dotação Orçamentária: 2.096 - Ações de Enfrentamento da Emergência da COVID-19, Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, Fonte: 1214000000 - Transferência SUS Bloco de Custeio, constante na cláusula 2.3 do contrato. **CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL 3.1-** O presente Termo Apostilamento tem fundamento no artigo 65§ 8º, da Lei Nacional nº 8.666/93, alterada e consolidada, combinado com a Cláusula 10.1 do Termo de Contrato. **CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS 4.1.** Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas do **CONTRATO Nº 20200615006**, não expressamente alteradas pelo presente Instrumento. Canindé/CE, 01 de JULHO de 2020. **ISLAYNE DE FÁTIMA COSTA RAMOS - SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ**

#### EXTRATO DO APOSTILAMENTO

**CONTRATO Nº 20200615006** - Objeto: à inclusão da Dotação Orçamentária: 2.096 - Ações de Enfrentamento da Emergência da COVID-19, Classificação Econômica: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, Fonte: 1214000000 - Transferência SUS Bloco de Custeio, constante na Constante da Cláusula 2.3, Signatário: **Secretaria de Saúde Município de Canindé/CE**, representada pela Sra. **ISLAYNE DE FÁTIMA COSTA RAMOS**. Data do Apostilamento: 01 de JULHO de 2020.

\*\*\* \*\*

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - EXTRATO DO CONTRATO Nº 130/2020** - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E SUPRIR AS CARÊNCIAS EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - CONTRATANTE: SERVIÇO- **SRA. ISLAYNE DE FATIMA COSTA RAMOS, SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**; CONTRATADO (A) **FATIMA PEDRO CARNEIRO DE SOUSA**. NA FUNÇÃO DE **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 2.161/2011, DE 12 DE AGOSTO DE 2011. VIGÊNCIA: 06/07/2020 A 31/12/2020.**

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - EXTRATO DO CONTRATO Nº 131/2020** - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E SUPRIR AS CARÊNCIAS EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - CONTRATANTE: SERVIÇO- **SRA. ISLAYNE DE FATIMA COSTA RAMOS, SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**; CONTRATADO (A) **FERNANDO ANTÔNIO DA SILVA JUNIOR**. NA FUNÇÃO DE **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 2.161/2011, DE 12 DE AGOSTO DE 2011. VIGÊNCIA: 13/07/2020 A 31/12/2020.**

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - EXTRATO DO CONTRATO Nº 132/2020** - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E SUPRIR AS CARÊNCIAS EXISTENTES NA SECRETARIA

**MUNICIPAL DA SAÚDE - CONTRATANTE: SERVIÇO- SRA. ISLAYNE DE FATIMA COSTA RAMOS, SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**; CONTRATADO: **THAMIRES NOGUEIRA ALVES**. NA FUNÇÃO DE **ENFERMEIRO (A) PLANTONISTA**, A SER EXERCIDA ONDE FOR ESTABELECIDO A MAIOR NECESSIDADE DE ENFRENTAMENTO AO **CORONAVIRUS (COVID-19)**, PODENDO SER TRANSFERIDO E/OU REMANEJADO PARA QUALQUER DOS ORGÃOS PERTENCENTE À ESTA SECRETARIA A E EXERCER AS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO QUE LHE FOREM COMETIDAS EM LEI, REGULAMENTO E REGIMENTO E CHEFIA, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. **LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 2.161/2011, DE 12 DE AGOSTO DE 2011. VIGÊNCIA: 01/07/2020 A 30/12/2020.**

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - EXTRATO DO CONTRATO Nº 133/2020** - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E SUPRIR AS CARÊNCIAS EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - CONTRATANTE: SERVIÇO- **SRA. ISLAYNE DE FATIMA COSTA RAMOS, SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**; CONTRATADO: **MARIA JOSELICE PINHEIRO DA SILVA**. NA FUNÇÃO DE **ENFERMEIRO (A) PLANTONISTA**, A SER EXERCIDA ONDE FOR ESTABELECIDO A MAIOR NECESSIDADE DE ENFRENTAMENTO AO **CORONAVIRUS (COVID-19)**, PODENDO SER TRANSFERIDO E/OU REMANEJADO PARA QUALQUER DOS ORGÃOS PERTENCENTE À ESTA SECRETARIA A E EXERCER AS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO QUE LHE FOREM COMETIDAS EM LEI, REGULAMENTO E REGIMENTO E CHEFIA, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. **LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 2.161/2011, DE 12 DE AGOSTO DE 2011. VIGÊNCIA: 01/07/2020 A 31/12/2020.**

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - EXTRATO DO CONTRATO Nº 0134/2020** - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E SUPRIR AS CARÊNCIAS EXISTENTES NA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - CONTRATANTE: SERVIÇO- **SRA. ISLAYNE DE FATIMA COSTA RAMOS, SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**; CONTRATADO: **FRANCISCA ELANA BATISTA DE LIMA**. NA FUNÇÃO DE **TECNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA**, A SER EXERCIDA ONDE FOR ESTABELECIDO A MAIOR NECESSIDADE DE ENFRENTAMENTO AO **CORONAVIRUS (COVID-19)**, PODENDO SER TRANSFERIDO E/OU REMANEJADO PARA QUALQUER DOS ORGÃOS PERTENCENTE À ESTA SECRETARIA A E EXERCER AS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO QUE LHE FOREM COMETIDAS EM LEI, REGULAMENTO E REGIMENTO E CHEFIA, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL. **LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 2.161/2011, DE 12 DE AGOSTO DE 2011. VIGÊNCIA: 15/06/2020 A 31/12/2020.**

### ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

GOVERNO MUNICIPAL FARÁ ENTREGA DE MEDALHAS

Canindé completa este ano, dia 29 de julho, 174 anos de emancipação política. Apesar da não realização da semana do município, com ações esportivas, culturais e inaugurações, devido a pandemia do novo coronavírus, será mantida a entrega da Medalha Canindé.

Uma comissão definiu quem serão os homenageados nas áreas: Educação, saúde, cultura, turismo, além da homenagem especial.

As entregas serão simbólicas, nas residências dos agraciados.

Nos próximos dias a lista dos indicados será divulgada, como também, a possibilidade de outras novidades que poderão fazer parte da programação em comemoração do aniversário do município.

